



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### PORTARIA AD-Nº 107, DE 02 DE MAIO DE 2017

**Ementa:** Designa a servidora **Silvia Carolina Pereira**, matrícula nº 0778, para fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2017, firmado entre o **Confea e a Empresa Ultimatum Goiás Tecnologia de Informação Ltda. Processo nº 585/2017.**

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-069, de 14 de março de 2017; e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

*Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

*X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.*

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

*Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:*

*VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.*





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o inteiro teor do **Contrato nº 003/2017**, firmado entre o Confea e a Empresa Ultimatum Goiás Tecnologia de Informação Ltda, com o valor total de **R\$ 3.117,80 (três mil cento e dezessete reais e oitenta centavos)**;

Considerando que a Clausula Décima Segunda, do Contrato 003/2017, define que o contrato será acompanhado e fiscalizado por empregado designado para esse fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

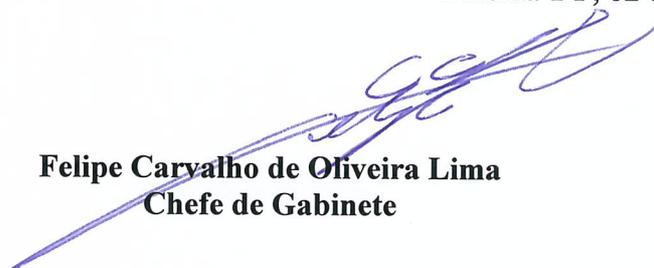
#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Silvia Carolina Pereira Camargo Faria**, matrícula nº 0778, para fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2017, e Termos Aditivos, porventura, destes decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.

Art. 2º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe os processos **CF-585/2017** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 02 de maio de 2017.

  
**Felipe Carvalho de Oliveira Lima**  
Chefe de Gabinete

